



Izaac Silva de Sousa
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
1º SECRETÁRIO
 CNPJ 37.425.683/0001-39
 CPF: 005.975.451-62
ADM.: 2021/2024

José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
 CPF: 663.346.081-34

PROJETO DE LEI N° 005/2021 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

Dispõe sobre concessão de diárias e estipula seus valores e condições.

A Câmara Municipal de Itapiratins, Estado do Tocantins, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ao Prefeito, Secretários Municipais, e demais Agentes Políticos, ocupantes de cargos em confiança, comissão, temporários e servidores do quadro efetivos e temporário, que se deslocarem temporariamente em caráter eventual ou transitório no interesse da administração a trabalho, e os que participem em cursos, eventos de capacitação profissional, missão oficial, etc. no interesse público, conceder-se-á, diária de natureza não remuneratória e não tributável, a título de compensação das despesas de alimentação e hospedagem, faram jus a diárias, conforme valores fixado nesta Lei.

Art. 2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento da localidade do serviço, destinando-se a indenizar as pessoas indicadas no art. 1º desta Lei por despesas extraordinárias com hospedagem, alimentação e locomoção urbana no local que for efetivado o serviço.

Art. 3º - Ficam aprovados os seguintes valores para as diárias, a servidores e ou prestadores de serviços da Prefeitura, em viagens a serviços do Município:

DESTINO	VALORES (R\$)
As cidades com distância inferior a 500 km	120,00 (cento e vinte reais)
As cidades com distância superior a 500 km	150,00 (cento e cinquenta reais)
Para Palmas - Capital do Estado	170,00 (cento e setenta reais)
Para as demais Capitais do País	250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Art. 4º - As diárias dos Secretários, Chefe de Gabinete bem como Assessores terão os seguintes valores:

DESTINO	VALORES (R\$)
As cidades com distância inferior a 500 km	120,00 (cento e vinte reais)
As cidades com distância superior a 500 km	150,00 (cento e cinquenta reais)
Para Palmas - Capital do Estado	200,00 (duzentos reais)
Para as demais Capitais do País	350,00 (trezentos e cinquenta reais)

RPL
Reinaldo Pires Leal
Presidente
Câmara Municipal de Itapiratins



RA
Raimundo Alves dos Santos
VICE-PRESIDENTE
CPF: 284.886.101-06

Silva
Izaac Silva de Sousa
1º SECRETÁRIO
CPF: 005.975.451-62

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS
CNPJ 37.425.683/0001-39
ADM.: 2021/2024

JMPS
José Milton Pereira da Silva
2º SECRETÁRIO
CPF: 663.346.081-34

Art. 5º - As diárias do Prefeito Municipal e Vice-Prefeito terão os seguintes valores:

DESTINO	VALORES (R\$)
As cidades com distância inferior a 500 km	200,00 (duzentos reais)
As cidades com distância superior a 500 km	250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Para Palmas - Capital do Estado	300,00 (trezentos reais)
Para as demais Capitais do País	450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Art. 6º - As diárias, somente serão concedidas a funcionários públicos municipais, no estrito cumprimento do serviço e devidamente autorizados pelo Senhor Prefeito Municipal, bem como a servidores cedidos a municipalidade, ou esteja prestado serviços ao interesse publico municipal por meio de termo de cooperação, convenio, parceria publica ou privada.

Art. 7º As diárias serão restituídas ao erário nas seguintes hipóteses:

- I - Não realização do deslocamento, com devolução integral do valor percebido, atualizado;
- II - Retorno antecipado, com devolução proporcional do valor percebido, atualizado;
- III - Outras hipóteses que não justifiquem o pagamento da verba indenizatória.

Parágrafo Único – Serão igualmente restituídas as diárias recebidas em excesso.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei nº 268/2011 de 09 de junho de 2011.

REGISTRE – SE,

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA - SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapiratins – Tocantins, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

PLENÁRIO

APROVADO
 REJEITADO

11/02/2021

Silva

SECRETÁRIO

Silva
SANDRO RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRATINS

PLENÁRIO

APROVADO
 REJEITADO

12/02/2021

Silva

SECRETÁRIO